

Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: AGEAS Portugal – Companhia de Seguros, S.A. **Produto:** Seguro Viagem ON/OFF
Companhia de Seguros autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 1129
Estado Membro da U.E.: Portugal

As informações pré-contratuais e contratuais completas sobre o produto são prestadas noutros documentos. Este documento destina-se a fornecer um resumo da informação relativa ao contrato de seguro.

Qual é o tipo de seguro?

É um seguro de assistência em viagem.



Que riscos são segurados?

Engloba um conjunto de 23 coberturas, passíveis de acionar em consequência de acidente ou doença:

- ✓ **Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no Estrangeiro**
- ✓ **Despesas odontológicas de urgência no estrangeiro**, até ao valor máximo de 3 000 €
- ✓ **Informação e aconselhamento médico**
- ✓ **Controlo médico**
- ✓ **Repatriamento ou Transporte Sanitário em caso de acidente ou doença**
- ✓ **Envio de medicamentos de urgência para o estrangeiro**
- ✓ **Comparticipação das despesas de estadia**, com o limite de 75 € por dia até ao valor máximo de 3 000 €
- ✓ **Acompanhamento da pessoa segura hospitalizada no estrangeiro**
- ✓ **Bilhete de viagem para regresso antecipado da pessoa segura**
- ✓ **Procura e transporte de bagagens perdidas**
- ✓ **Transporte ou repatriamento após morte**
- ✓ **Despesas de urna**, até ao valor máximo de 3 000 €
- ✓ **Cancelamento ou interrupção de viagem**, até ao valor máximo de 3 000 €
- ✓ **Atraso no voo**
- ✓ **Perda de ligações aéreas**
- ✓ **Atraso na receção de bagagem**, com o limite de 300 € por artigo até ao valor máximo de 3 000 €
- ✓ **Assistência jurídica no estrangeiro**
- ✓ **Apoio de emergência no estrangeiro**
- ✓ **Adiantamento de fundos no estrangeiro**, até ao valor máximo de 3 000 €
- ✓ **Despesas de tratamento em Portugal exclusivamente em caso de acidente pela prática de ski**, até ao valor máximo de 5 000 €.
- ✓ **Pagamento de muletas em caso de acidente pela prática de ski**
- ✓ **Transporte de centro médico à estação de ski**
- ✓ **Despesas de socorro em pista**

O montante seguro é de 15 000 000 € por período de 24 horas, para a totalidade dos sinistros ocorridos naquele período, sem prejuízo dos sublimites referidos acima.



Que riscos não são segurados?

Entre outras exclusões, previstas nas Condições Gerais e nas Condições Especiais aplicáveis, estão excluídos/as:

- ! Acidente de trabalho cujo sinistro ou garantias de assistência solicitadas estejam cobertas por uma apólice de Acidentes de Trabalho.
- ! As lesões ou consequências resultantes de crimes ou outros atos intencionais da Pessoa Segura.
- ! As cirurgias plásticas ou estéticas, exceto quando necessárias em consequência de acidente coberto pelas garantias da Apólice.
- ! Pagamento de multas, coimas ou outras penalidades, por infrações de natureza criminal ou contraordenacional.
- ! Tratamentos do foro psiquiátrico.
- ! Ações praticadas pela Pessoa Segura sobre si própria ou pelos Beneficiários sobre a pessoa segura.
- ! Acidentes ocorridos por prática profissional de desportos ou provas desportivas, mesmo que amadoras, integradas em campeonatos e respetivos treinos.
- ! Acidentes imputáveis à Pessoa Segura e ocorridos quando a mesma se encontre sob o efeito de substâncias psicotrópicas, estupefacientes ou quaisquer drogas ou produtos tóxicos sem prescrição médica ou ainda quando apresente uma taxa de alcoolemia no sangue igual ou superior à permitida por Lei;
- ! Atos de guerra e perturbações de ordem pública.



Há alguma restrição da cobertura?

- ! Idade limite de adesão dos 18 aos 69 anos.
- ! Idade máxima de permanência até aos 70 anos exceto o Tomador do Seguro, relativamente ao qual a cobertura dos riscos é válida até à data de cessação do contrato.
- ! Limite máximo de sete pessoas seguras.
- ! Existem franquias (valores previstos nas Condições Contratuais cujo pagamento, em caso de sinistro, é da responsabilidade do Segurado ou do Tomador do seguro)
- ! Não estão cobertos acontecimentos ocorridos antes da entrada em vigor do contrato, ou ocorridos fora dos períodos de ativação das coberturas do seguro.
- ! Não ficam garantidas as prestações que não tenham sido solicitadas ao Segurador e que não tenham sido efetuadas com o seu acordo, salvo nos casos de força maior ou de impossibilidade material demonstrada.



Onde estou coberto?

- ✓ Em qualquer parte do mundo com exceção de Portugal. Apenas as coberturas de Procura e Transporte de Bagagens perdidas, Cancelamento ou Interrupção de Viagem e Atraso no Voo são válidas em Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

- Antes da celebração do contrato, declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.
- Efetuar o pagamento do prémio atempadamente.
- Durante o contrato, informar o segurador de situações que agravem o risco no prazo de 14 dias a contar da data em que teve conhecimento.
- Ativar e desativar as coberturas através da Ocidental.
Em caso de sinistro participar o mesmo no prazo máximo de 8 dias contactando o serviço de Assistência através da Linha telefónica (210 042 490 custo de chamada para a rede fixa nacional atendimento personalizado disponível todos os dias úteis das 8h30 às 19h00) ou da App.
- Em caso de sinistro, remeter os documentos comprovativos das despesas.
- Em caso de acidente ou doença, cumprir as prescrições médicas.



Quando e como devo pagar?

Salvo convenção em contrário, o prémio relativo às coberturas ativadas é pago diariamente. Através da App Activo Bank e Millennium bcp, o Segurador informa o Tomador do Seguro, do prémio devido, tendo em conta o número de Pessoas Seguras, em momento anterior à ativação das coberturas.

O pagamento é efetuado por transferência bancária.



Quando começa e acaba a cobertura?

O contrato é celebrado pelo período definido nas Condições Particulares ou Ata Adicional da Apólice, até ao máximo de três anos sem possibilidade de se renovar. Sem prejuízo do prévio pagamento do prémio, a cobertura dos riscos depende da ativação através da App Activo Bank e Millennium bcp e decorre exclusivamente por períodos de 24 horas sucessivamente renováveis até que o Tomador do Seguro desative as coberturas através da referida app, nos pontos ativos ou por telefone para os contactos disponíveis no site do Ocidental.

As coberturas dos riscos iniciam-se, para cada Pessoa Segura, a partir do momento em que o Segurador confirma a ativação das garantias do seguro através da App Activo Bank e Millennium bcp, conforme data e hora mencionada nas Condições Particulares ou Ata Adicional da Apólice.

A ativação das coberturas depende de confirmação pelo Segurador, a ocorrer no máximo até 36 horas após o referido pedido de ativação, através da App Activo Bank e Millennium bcp.



Como posso rescindir o contrato?

O contrato pode ser resolvido pelas partes a qualquer altura, por acordo. O Tomador do Seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato com duração igual ou superior a seis meses, sem invocar justa causa, comunicando essa intenção ao Segurador nos 14 dias imediatos à data de receção da apólice.

O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.